



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI N° 1.248/2008

*"Dispõe sobre denominação logradouro
público e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - - Fica denominada de Praça Geraldo Aquiles dos Santos (Geraldo da Chica), a praça sem denominação existente na confluência da Rua Jasmim e a Av. Primavera, no bairro Jardim das Acácias, nesta cidade.

Art. 2° - O Poder Executivo providenciará a sinalização do local e informará aos órgãos competentes.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista do Glória, 19 de agosto 2008.

Glayson da Silveira Martins

Prefeito Municipal

PREF. MUNIC. DE S. JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
MINAS GERAIS
CIVIL
CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
POR ANEXO Nº 100 DA PREFEITURA
MUNICIPAL EM 19/08/08
S. JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 19/08/08
NOMEAÇÃO